

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER: 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000027/19/PMSJA

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2019-19 PMSJA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDER A ADMNISTRAÇÃO, FUNDOS, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO ANO DE 2019”.

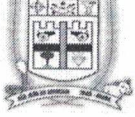
Trata dos autos de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, na forma presencial, tipo “menor preço”, tendo como Objeto a **“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDER A ADMNISTRAÇÃO, FUNDOS, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO ANO DE 2019”**, conforme Termo de referência e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço Unitário”, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de São João do Araguaia/PA dispõe que a Minuta do Edital e do Contrato, e demais Anexos, encontra-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal Nº 2.117/05-GP, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



DA ANÁLISE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-19 PMSJA

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, tendo como Objeto a **“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO, FUNDOS, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO ANO DE 2019”**, conforme Termo de referência e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço Unitário”, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações em vigor.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão presencial foram observados os seguintes procedimentos:

- Memorando de Solicitação de Abertura do Procedimento Licitatório, Termo de Referência com justificativa e motivação;
- Cotação de Preços, no mínimo 03 (três);
- Resumo de Cotação de Preços – Preço Médio;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Justificativa para não Utilização de Pregão na Forma Eletrônica;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;
- Minuta do Edital e seus Anexos;
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da Minuta;
- Publicações dos Atos em conformidade com o Artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/02;
- Publicação do Edital no Diário Oficial da União, IOEPA, e Jornal Correio de Carajás;
- No Edital consta Termo de Referência e seus Anexos;
- Documentos de Credenciamento;
- Propostas de Preços;
- Documentos de Habilitação;
- Ata de Realização do Pregão;
- Termo de Adjudicação devidamente assinado pelo Pregoeiro;
- Termo de Homologação assinado pela Autoridade Competente;
- Contratos nº 20190086, 20190087, 20190088, 20190089, 20190090, 20190091, 20190092, 20190093, 20190094, 20190095, 20190096, 20190097, 20190098
- Portarias de “Designação de Fiscal de Contrato”;
- Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;
- Publicações da Homologação, Extrato dos Contratos, e Aviso de Retificação no Diário Oficial da União;
- Processo com 470 páginas.

Foram Credenciadas as empresas **ISMAEL AFONSO RIBEIRO COMÉRCIO RE SEERVIÇOS – ME, CNPJ: 14.702.729/0001-14, G.O. SOARES – ME, CNPJ: 01.829.135/0001-27, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 03820174206 – CNPJ: 27.975.0001/0001-08, e SANDRA MARIA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO



FREITAS DE LIMA 80817777253 – CNPJ: 27.827.423/0001-36. Após a fase de Credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Passados a fase de lances e de negociação, o Pregoeiro juntamente com a Comissão de licitação realizou a verificação dos documentos de Habilitação das empresas **ISMAEL AFONSO RIBEIRO COMÉRCIO RE SEERVIÇOS – ME, CNPJ: 14.702.729/0001-14, G.O. SOARES – ME, CNPJ: 01.829.135/0001-27, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 03820174206 – CNPJ: 27.975.0001/0001-08, e SANDRA MARIA FREITAS DE LIMA 80817777253 – CNPJ: 27.827.423/0001-36**, onde ficou constatado que as mesmas atenderam todos os requisitos exigidos no Edital. Por tais razões o Pregoeiro declarou as empresas supracitadas **HABILIDADAS**.

Por não existir Recurso Administrativo, os Itens foram Adjudicados pelo Pregoeiro e Homologados pelo Prefeito Municipal as empresas **ISMAEL AFONSO RIBEIRO COMÉRCIO RE SEERVIÇOS – ME, G.O. SOARES – ME, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 03820174206 e SANDRA MARIA FREITAS DE LIMA 80817777253**, no valor total de **R\$ 326.750,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)**.

Constata-se que a comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei de regência para a realização da despesa prevista no **Pregão Presencial nº 9/2019-19-PMSJA**. Averiguamos que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a Legislação vigente, esta Coordenadoria de Controle Interno **OPINA** pela Regularidade do Referido Processo, e estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esse é o Parecer, SMJ.

São João do Araguaia/PA, 07 de fevereiro de 2020.


Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno Municipal
Portaria Nº 255/2017